

# Quadro comparativo do Projeto de Lei da Câmara nº 19,<sup>1</sup> de 2014 (nº 2.324, de 2011, na Casa de origem)

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2014 (nº 2.324, de 2011, na Casa de origem)	Emendas da CE
	<b>Emenda nº 1 – CE (de redação)</b> Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2014 (Projeto de Lei nº 2.324, de 2011, na origem), a seguinte redação: “Denomina Ponte Anita Garibaldi a ponte sobre o Canal das Laranjeiras, localizada entre o km 313,1 e o km 315,9 da rodovia BR-101, no Município de Laguna, Estado de Santa Catarina.”
O CONGRESSO NACIONAL decreta:	<b>Emenda nº 2 – CE (de redação)</b> Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2014 (Projeto de Lei nº 2.324, de 2011, na origem), a seguinte redação: “Art. 1º A ponte sobre o Canal das Laranjeiras, localizada entre o km 313,1 e o km 315,9 da rodovia BR-101, no Município de Laguna, Estado de Santa Catarina, passa a ser denominada Ponte Anita Garibaldi.”
<b>Art. 1º</b> A ponte localizada na travessia da Lagoa da Cabeçuda e do Canal Laranjeira, no prolongamento da BR-101, no Município de Laguna, Estado de Santa Catarina, passa a ser denominada Ponte Anita Garibaldi.	
<b>Art. 2º</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	